

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Referência tem por finalidade a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, para atender as Unidades Escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB**, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo pelo período de 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA**, consoante Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob regime de execução indireta “**empregada por preço unitário**”, para atender o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º e inciso II, do Decreto Federal nº 7.892/13, haja vista a necessidade de entrega parcelada, pelo período de 12 meses, de acordo com as demandas da **SEMEC**;

2.2. Faz-se necessária a aquisição dos materiais e seus respectivos quantitativos, pelo que se justifica a aquisição na forma de registro de preços com base na previsão legal do art. 3º incisos II do Decreto 7.892/13 e em conformidade com o Decreto Municipal 75.004/2013;

2.3. O critério de escolha procedimental pela forma do registro de preços se dá em primazia pelo fato de que não dispomos de espaço físico com capacidade de armazenamento suficiente para comportar de forma adequada os equipamentos, requerendo que a entrega seja realizada de forma parcelada. Dessa forma, o critério escolhido permite mais economicidade para a Administração por reduzir o custo de armazenamento e não comprometer recursos financeiros, uma vez que a aquisição será realizada de acordo com a necessidade;

2.4. Para a presente contratação utiliza-se a modalidade Pregão na forma eletrônica, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, conforme artigo 1º do Decreto nº 10.024/2019, na forma de registro de preços conforme determina o art. 15 da Lei 8.666/93 e em conformidade com as condições determinadas pelo Decreto Federal 7.892/13;

2.5. As licitações públicas, em regra, deverão adotar o critério do “menor preço por ITEM”, devendo as compras realizadas pela Administração Pública serem divididas em tantas parcelas quanto viáveis técnica e economicamente, garantindo assim o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade, conforme o art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/93

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Os itens objetos desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **ANEXO A** do presente TR.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto deste TR será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **IN nº 73 de 5 de Agosto de 2020**, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços.

5. APRESENTAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

expressões “**similar**”, de acordo com os requisitos indicados no anexo deste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item, o valor total do lote e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

5.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

5.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte)** dias contados da data de sua apresentação;

5.1.5. Apresentar na proposta a garantia/validade dos produtos, não podendo ser inferior que **12 (doze) meses** a contar da data de entrega no órgão solicitante;

5.1.6. A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a **SEMEC/PMB**;

5.1.7. Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas no anexo deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento.

5.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica: fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da (s) filial (s) da licitante.

6.2. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

7.1. Os produtos deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias corridos** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte endereço **Rodovia Augusto Montenegro Km 0 – Passagem Maria das Graças 565 - Marambaia – Belém/PA, CEP 66623-750, e-mail: semec.almoxarifado@hotmail.com**, no Horário de 08h as 16h, de 2ª a 6ª-feira, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente, que depois de conferida e atestada será paga até 30 dias após sua apresentação;

7.1.1. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a **SEMEC/PMB**, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

7.2. A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

7.3. O recebimento e a aceitação dos itens estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **SEMEC/PMB**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

7.4. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência;

7.5. Os itens deste Termo de Referência a serem adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;

7.6. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

7.7. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento e a aceitação dos itens licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do item, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e,

b) Definitivamente: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. São responsabilidades da **CONTRATADA**:

9.1.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos no TR, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;

9.1.2. Colocar à disposição da **SEMEC/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no **ANEXO**;

9.1.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

9.1.4. Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

9.1.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

9.1.6. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

9.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SEMEC/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do Contrato;

9.1.8. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

9.1.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da **SEMEC/PMB**:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

10.1.2. Rejeitar os objetos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no Anexo deste Termo de Referência;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.1.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

10.1.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

10.1.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.1.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos produtos permanentes que compõem o objeto deste Termo.

11. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, dentro do prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19;

11.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do Contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

11.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

11.4. Os Contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93;

11.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

11.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF;

11.7. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

12.1. Nos termos do art. 58, III combinado com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preço serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do (s) contrato (s), conforme previsões/suplementações no Orçamento da **SEMEC/PMB**.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. A vigência da (s) contratação (ões) firmada (s) será estabelecida por até **12 (doze)** meses, conforme a especificidade das aquisições e a necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos;

15. DAS PENALIDADES

15.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardo da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer Declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções prevista na Lei nº 8.666/93, nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19.

Em, 23/06/2021

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXO A

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD
01	Bacia em material plástico, tamanho médio, diâmetro 30cm, 4,6 litros		Unid.	100
02	Bacia média, 50 cm de diâmetro, em alumínio.		Unid.	80
03	Balde graduado em polipropileno, fundo e borda reforçados, com alça de metal, capacidade para 20 litros.		Unid.	120
04	Caçarola baixa, em alumínio tipo linha hotel, 3 mm de espessura, capacidade de 21 lts com tampa e 02 alças laterais e 38 cm de diâmetro.		Unid.	60
05	Caldeirão alto, em alumínio tipo linha hotel, 3 mm de espessura, capacidade mínima de 30 lts com tampa e 02 alças laterais.		Unid.	60
06	Caldeirão alto, em alumínio tipo linha hotel, 4 mm de espessura, capacidade mínima de 60 lts com tampa e 02 alças laterais.		Unid.	80
07	Cesto em aço inoxidável, perfurado para lavagem manual de frutas e legumes e base para bandejas e pratos.		Unid.	60
08	Colher de arroz em aço inox, cabo aproximado de 50 cm, uso industrial		Unid.	80
09	Colher tamanho grande, cabo longo em polipropileno e alumínio, medindo aproximadamente 30 cm.		Unid.	80
5010	Concha em alumínio, tamanho grande (nº 14), cabo longo em polipropileno e alumínio, medindo aproximadamente 40 cm.		Unid.	80
11	Concha tamanho médio (nº 12), cabo longo em polipropileno e alumínio, medindo aproximadamente 40 cm.		Unid.	80
12	Escorredor de arroz, em alumínio, tamanho grande tipo linha hotel, com pé, em furo fino com 02 alças nas laterais sem tampa com capacidade para 10 lts.		Unid.	60
13	Caixa plástica , em polipropileno, transparente, 10 LT com tampa.		Unid	50
14	Caixa plástica , em polipropileno, transparente, 36 LT, com tampa.		Unid	60
15	Caixa plástica , em polipropileno, transparente, 45 LT, com tampa.		Unid	30
16	Caixa plástica , em polipropileno, transparente, 51 LT, com tampa.		Unid	60
17	Caixa plástica , em polipropileno, transparente, 58 LT, com tampa		Unid	30
18	Caixa plástica , em polipropileno, transparente, 70 LT, com tampa.		Unid.	50
19	Escumadeira , tamanho grande, aproximadamente 43 cm, cabo longo em alumínio, nº 14.		Unid.	80

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

20	Frigideira em alumínio, tamanho grande com 02 asas, tipo linha hotel sem tampa com 36 cm de diâmetro.		Unid.	60
21	Garfo grande, com dois dentes, cabo longo.		Unid.	30
22	Garrafa térmica , capacidade de 1 litro, resistente a impactos e quedas com boca larga.		Unid.	100
23	Leiteira em alumínio, capacidade para 2 litros com cabo em polipropileno e tampa.		Unid.	60
24	Luva térmica cano longo para manuseio em forno e fogão-cozinha; 100% poliéster com resina acrílica, com cano longo de 30cm		Unid.	120
25	Panela de pressão, em alumínio, tipo doméstica com capacidade 10 lts com cabo e alça em polipropileno.		Unid.	80
26	Panela de pressão, em alumínio, tipo industrial com capacidade 20 lts com aproximadamente 31cm de diâmetro com cabo e alça em polipropileno.		Unid.	80
27	Panela pequena em alumínio, com alça e tampa, com capacidade para aproximadamente 10 litros.		Unid.	50
28	Panela pequena em alumínio, com alça e tampa, com capacidade para 05 litros.		Unid.	50
29	Papeiro em alumínio, capacidade para 1,5 litros, cabo polipropileno e sem tampa.		Unid.	50
30	Pegador alimento, material aço inoxidável, comprimento 28, características adicionais tipo concha / sem emendas ou saliências, aplicação servir massas, tamanho 1,80mm.		Unid.	80
31	Placa corte, material polietileno, comprimento 50, largura 30, cor branca, espessura 1,30		Unid.	80
32	Tacho em alumínio, tipo linha hotel sem tampa com 02 alças laterais com capacidade de 20 à 22 lts aproximadamente.		Unid.	80
33	Touca descartável para cozinheira de TNT pacote com 100 unidades		Pct.	06